



Ofício Circular DGAE/SES nº 016/2026

Porto Alegre, 30 de março de 2026

Para: Hospitais do RS

C/C: Todas as CRS e SMS

Assunto: Portaria Federal SRAG (PT GM/MS nº 10.484) - Orientações

Prezados(as),

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 10.484, de 27 de março de 2026, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio destinado ao atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), vimos por meio deste orientar quanto aos procedimentos para solicitação de habilitação de leitos.

Informamos que, previamente ao envio das propostas ao Ministério da Saúde, esta Secretaria realizará análise técnica das solicitações apresentadas, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos na normativa vigente.

Ressaltamos que **somente deverão encaminhar solicitação os estabelecimentos que possuam efetiva capacidade operacional**, incluindo:

- Estrutura física adequada e compatível com os leitos a serem ampliados ou convertidos;
- Disponibilidade de recursos humanos qualificados em quantitativo suficiente para funcionamento contínuo;
- Existência de equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos leitos;
- Taxa de ocupação compatível, considerando o parâmetro de referência de 90% estabelecido pela Portaria, bem como demanda assistencial para SRAG.

Destacamos, ainda, a observância obrigatória quanto à **conversão de leitos**, a qual está limitada a **até 50% (cinquenta por cento) dos leitos de UTI já habilitados**, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 10.484/2026.

Adicionalmente, salientamos que a aprovação das propostas está sujeita à **disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde**, sendo o recurso **restrito e de abrangência nacional**. Dessa forma, ainda que as propostas estejam tecnicamente qualificadas, poderão não ser selecionadas.

Diante desse cenário, orienta-se que os estabelecimentos interessados priorizem a **celeridade** no envio das solicitações, com documentação completa e consistente.



AVISOS IMPORTANTES:

1. Para a formalização do interesse, será **obrigatório o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/kf7ECjmmKbgvkbni9>**, no qual deverá ser **anexado o Ofício Padrão de solicitação (ANEXO)**, devidamente assinado pelo gestor responsável.
 - a. O Ofício Padrão de Solicitação deverá obrigatoriamente seguir o modelo padronizado do Ministério da Saúde, sem qualquer tipo de alteração em seu conteúdo ou formatação, sendo **expressamente vedada a utilização de papel timbrado**.
 - b. Os estabelecimentos que encaminharem pleitos tanto para leitos SRAG Adultos quanto SRAG Pediátricos deverão incluir no formulário eletrônico **um único arquivo, contendo ambos os ofícios** referentes aos respectivos pleitos.
 - c. As informações relativas à tipologia e ao quantitativo de leitos pleiteados deverão ser idênticas entre aquelas registradas no formulário eletrônico e as constantes no Ofício Padrão de solicitação anexado.
2. O envio do pleito para os leitos SRAG federais **não configura, por si só, garantia de habilitação**, ficando a solicitação condicionada à análise técnica e à decisão do Ministério da Saúde.
3. O envio do pleito está condicionado à prévia **atualização dos leitos no CNES**, requisito indispensável para a análise e eventual aprovação da solicitação pelo Ministério da Saúde.
4. Somente serão encaminhadas ao Ministério da Saúde, para análise por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), as propostas completas e em **estrita conformidade** com os critérios técnicos e normativos estabelecidos.
5. Os leitos que vierem a ser habilitados por Portaria do Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.484, **não poderão ser habilitados ou financiados de forma concomitante no âmbito da Portaria Estadual do Programa Inverno Gaúcho com Saúde**, vedando-se qualquer sobreposição de financiamento.

O prazo para envio dos documentos é de **05 (cinco) dias** a contar do recebimento deste ofício. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Direção do DGAE